



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

DECRETO Nº 20.857, DE 29 DE MARÇO DE 2021

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 29-03 a 08-04
de 2021, na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Spemigenes Fontes
Funcionário - Mat. 19989-9

Reabre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 311.622,16 (trezentos e onze mil, seiscentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos), aberto pelo Decreto nº 20.597, de 22 de outubro de 2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso III, e 44.

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 20.738, de 13 de janeiro de 2021, prorroga a situação de Calamidade Pública declarada pelo Decreto 20.521, de 06 de abril de 2020, para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pela COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, §2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, conforme o MCASP 8ª edição, a vigência dos créditos adicionais restringe-se ao exercício financeiro em que foram autorizados, exceto os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro, que poderão ter seus saldos reabertos por instrumento legal apropriado, situação na qual a vigência fica prorrogada até o término do exercício financeiro subsequente;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 20.597, de 22 de outubro de 2020, abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional extraordinário para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que, consoante o art. 38 da Lei Federal nº 4.320/1964, reverte à dotação a importância de despesa anulada no exercício; como também, conforme discriminado no Anexo Único, houve saldo de dotação orçamentária residual na ação 2800.2802.08.24401202.123 - Desenvolver Ações dentro do escopo da Pol. Mun. de Assist. Social;

DECRETA:

Art.1º. Fica reaberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 311.622,16 (trezentos e

[Assinatura]





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

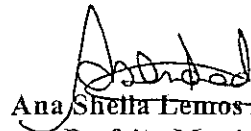
www.pmvc.com.br

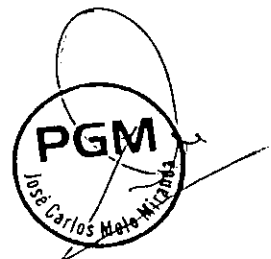
DECRETO Nº 20.857, DE 29 DE MARÇO DE 2021

onze mil, seiscentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos), conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em sentido contrário.

Vitória da Conquista -- Bahia, 29 de março de 2021.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





Processo: 1010321 - Doc: 2104 - Documento assinado digitalmente por: ANA CRISTINA LEMOS ANDRADE - 20/04/2021 06:03:01
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: aa4ab545-a3be-4cec-b34e-872eaf7d852



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

DECRETO Nº 20.857, DE 29 DE MARÇO DE 2021

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
UNIDA DE ORÇA MEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (RS)
2802	0824401202.123	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	09	247.744,62
2802	0824401202.123	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	09	37.096,59
2802	0824401202.123	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	09	26.780,95
TOTAL DO ÓRGÃO				311.622,16



DECRETO

DECRETO Nº 20.857, DE 29 DE MARÇO DE 2021

Mensagem nº 06/2021 – Dá ciência da reabertura de crédito extraordinário

À Sua Excelência o Senhor

Luís Carlos Batista de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitória da Conquista - BA

Prezado Presidente,

Encaminho, para ciência dessa nobre Casa Legislativa, em atendimento ao determinado no art. 44 da Lei Federal nº 4.320/1964, o Decreto Municipal nº 20.857, de 29 de março de 2021, que reabriu crédito extraordinário no âmbito do Poder Executivo Municipal em decorrência do Estado de Calamidade Pública gerado pela pandemia da COVID-19. O referido crédito se encontra em execução nesse momento para atender todas as demandas advindas dessa situação ímpar na qual nos encontramos e foi devidamente publicado no Diário Eletrônico do Município. Sem mais para o momento, agradeço.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.857, DE 29 DE MARÇO DE 2021

Reabre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 311.622,16 (trezentos e onze mil, seiscentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos), aberto pelo Decreto nº 20.597, de 22 de outubro de 2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso III, e 44.

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 20.738, de 13 de janeiro de 2021, prorroga a situação de Calamidade Pública declarada pelo Decreto 20.521, de 06 de abril de 2020, para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pela COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, §2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, conforme o MCASP 8ª edição, a vigência dos créditos



adicionais restringe-se ao exercício financeiro em que foram autorizados, exceto os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro, que poderão ter seus saldos reabertos por instrumento legal apropriado, situação na qual a vigência fica prorrogada até o término do exercício financeiro subsequente;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 20.597, de 22 de outubro de 2020, abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional extraordinário para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que, consoante o art. 38 da Lei Federal nº 4.320/1964, reverte à dotação a importância de despesa anulada no exercício; como também, conforme discriminado no Anexo Único, houve saldo de dotação orçamentária residual na ação 2800.2802.08.24401202.123 - Desenvolver Ações dentro do escopo da Pol. Mun. de Assist. Social:

DECRETA:

Art.1º. Fica reaberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 311.622,16 (trezentos e onze mil, seiscentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos), conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em sentido contrário.

Vitória da Conquista – Bahia, 29 de março de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2802	0824401202.123	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	09	247.744,62
2802	0824401202.123	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	09	37.096,59
	0824401202.12	3.3.90.30.00 -		

Processo: 18135e21 - Doc: 2104 - Documento Assinado Digitalmente por: ANA SHEILA LEMOS ANDRADE - 20/04/2021 08:03:31
https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aa4ab545-a3be-4ecb-34e-872eaf7d852



2802	3	Material de Consumo	de	09	26.780,95
TOTAL DO ÓRGÃO					311.622,16

DECRETO Nº 20.858, DE 29 DE MARÇO DE 2021

Abre, no âmbito do poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei Municipal 2.441, de 28 de dezembro de 2020, art. 74, §1º, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Fica associado o Elemento de Despesa 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, na Ação 22002202.0412200301.110 - Implantação de Guarda Municipal, na fonte de recurso 00 – Recursos Ordinários.

Art. 3º. Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em sentido contrário.

Vitória da Conquista – Bahia, 29 de março de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIM O (R\$)	DECRÉSCIM O (R\$)
--------------------------	----------------------	----------	----	---------------------	----------------------